



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
Avenida Morobá, 248 - Bairro Morobá – 29192-733 – Aracruz - ES
27 3256-0958

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2023

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS VITÓRIA E A EMPRESA R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO EIRELI.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – IFES CAMPUS ARACRUZ**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede à Av. Morobá, 248, Morobá, Aracruz - ES, CEP 29.192-733, inscrita no CNPJ sob o nº 10.838.653/0014-12, representada por seu Diretor- Geral, Professor **Warlen Alves Monfardini**, brasileiro, casado, portador da Matrícula Funcional nº 2056108, nomeado pela Portaria nº 3.308, de 17 de outubro de 2025, publicada no DOU de 30 de novembro de 2025, residente e domiciliado em Aracruz-ES, Espírito Santo, e de outro lado a empresa **R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com sede Rua das Esmeraldas nº 395, 12º andar, Cj. 123, Bairro Jardim, Santo André – SP, CEP: 09090-770 inscrita no CNPJ sob o 06.955.770/0001-74, neste ato representado Sr. **Gean Ricardo Moraes**, brasileiro, RG 2.***.*06 SSP/SC, CPF 016.***.***-86, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO** resultante do Contrato 03/2023, resultante do Pregão Eletrônico nº 27/2022 da UASG 158151, oriundo do processo nº 23147.008527/2022-37, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é:

- 1.1.1. **Prorrogar** da vigência do contrato nº 03/2023 por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **22/03/2026** até **22/03/2027**, nos termos da Lei 8.666/93 e Cláusula Segunda – da Vigência do Contrato.
- 1.1.2. **Reajustar** os valores contratuais, no percentual de 4,26%, correspondente a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor - IPCA, acumulado de Dezembro/2025, com fulcro na Cláusula Sexta do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E PREÇO

2.1 O reajuste do valor contratual com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, correspondente a 4,26%, referente à variação de novembro/2025 a dezembro/2025, altera o valor unitário de R\$ 1.056,83 (um mil e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos) para R\$ 1.101,85 (um mil, cento e um reais e oitenta e seis centavos), e o que equivale a um valor total de R\$ 33.055,53 (trinta e três mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), conforme quadro demonstrativo abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VR UNIT	TOTAL	INDICE DE REAJUSTE - IPCA DEZ/2025	VR UNIT	TOTAL
1	1	Emissão, alteração e cancelamento de bilhetes nacionais e internacionais.	Un.	30	R\$ -	R\$ -	4,26%	R\$ -	R\$ -
	2	Repasses (Voos domésticos, internacionais e seguro viagem).	Un.	30	R\$1.056,83	R\$31.704,90	4,26%	R\$ 1.101,85	R\$ 33.055,53

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

3.1 A despesa decorrente do presente termo correrá a conta do Programa Orçamentário 231763, Fonte de Recurso 1000000000, PI: F20RLP01ARP, Elementos de Despesas 339033, tipo de empenho: Global, Notas de Empenho: 2025NE000043.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

Aracruz, ____ de março de 2026.



Documento assinado digitalmente
WARLEN ALVES MONFARDINI
Data: 02/03/2026 10:37:26-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Warlen Alves Monfardini
DIRETOR GERAL
IFES CAMPUS Aracruz
CONTRATANTE

GEAN
RICARDO
MORAES:0161
6909986

Digitally signed by
GEAN RICARDO
MORAES:0161690998
6
Date: 2026.02.27
16:57:46 -03'00'

Gean Ricardo Moraes
REPRESENTANTE LEGAL
R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO EIRELI
CONTRATADA